

BB ASSET/DIADM/GEADM nº 2022/1263
Rio de Janeiro (RJ), 12/09/2022

À
Randon S.A. Implementos e Participações
Av. Abramo Randon, 770 – Interlagos
Caxias do Sul – RS

Att.:
Sr. Paulo Prignolato
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Tel.: +55 (054) 3239-2795

Ref.: Declaração exigida conforme Artigo 12 da Resolução CVM n.º 44/2021

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao Artigo 12 da Resolução CVM n.º 44/2021, de 23.08.2021, comunicamos que os fundos geridos e administrados pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BB DTVM"), CNJP 30.822.936/0001-69, reduziram sua posição em ações preferencias (*ticker* RAPT4) emitidas por essa companhia.

Em 08.09.2022, como resultado da mencionada redução, passaram a deter, de forma agregada, a participação acionária de 4,13% (quatro inteiros e treze centésimos por cento) das ações ordinária, não mais qualificando-se como detentora de participação acionária relevante no capital social dessa companhia, conforme informações abaixo:

- I. As participações acionárias detidas pela BB DTVM reduziram de 10.823.867 (dez milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete) para 8.789.640 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarente) ações preferenciais, o que representa a redução de 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) para 4,13% (quatro inteiros e treze centésimos por cento) do capital social de 212.815.006 (Duzentos e doze milhões, oitocentos e quinze mil e seis) ações;
- II. O objetivo das participações societárias mencionadas é estritamente de investimento, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa dessa companhia;
- III. Com exceção das ações mencionadas no item (i) acima, a BB DTVM não detém quaisquer outros valores mobiliários ou derivativos relacionados ou referenciados a ações de emissão da Randon S.A. Implementos e Participações; e
- IV. Não foram celebrados, pela BB DTVM, quaisquer contratos ou acordos que regulem o exercício de direito de voto ou compra e venda de valores mobiliários emitidos por essa companhia.

A fim de atender às regras estabelecidas no Artigo 12 da Resolução CVM n.º 44/2021, a BB DTVM vem requerer ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Randon S.A. Implementos e Participações a divulgação das informações acima para a CVM, B3 e ao mercado.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Marconi José Queiroga Maciel
Gerente Executivo

Marcelo Gusmão Arnosti
Gerente Executivo

